



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTA

REF: o presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Nº 025/2020 de autoria do Poder Executivo, autoriza doação de imóvel, com encargos, a empresa Sigafer Ltda.

PARECER

Recebeu esta comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Conta o Projeto de Lei Nº 025/2020 de autoria do Poder Executivo, que autoriza doação de imóvel, com encargos, a empresa Sigafer Ltda.

A referida matéria visa autorizar a doação com encargos do imóvel que menciona a empresa Sigafer Ltda., nos termos da Lei 3.630/02 que dispõe sobre o programa social denominado "Desenvolvendo Contagem", objetivando a fomentação e implantação de novas empresas no município ou ampliação das já existentes, mediante o incentivo da doação, com encargos, de áreas de terrenos.

Observa-se que o Poder Executivo Municipal apresentou estimativa de impacto orçamentário e prestou declaração de adequação orçamentário-financeiro de que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais do Município, conforme os artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000).

Neste sentido não há nenhum impedimento pertinente ao direito tributário e nem empecilhos orçamentário-financeiros, tampouco incompatibilidade com o Plano Plurianual-PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esse relator, atendendo as recomendações do especialista da casa no que concerne o interesse público na referida doação, aprovadas as emendas de comissão que destacam e asseguram o prazo estipulado de instalação da empresa, o número empregos que serão gerados, impostos que o município arrecadara com a implantação e ampliação, a garantia da utilização do terreno e a vedação de venda ou locação, **manifesta pela legalidade e admissibilidade do Projeto de Lei Nº 025/2020,**

Sala das Comissões, em 03 de dezembro 2020.

Daniel do Irineu
Vereador- Relator